

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DECRETO N.º 090/2022 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO**  
**ADICIONAL SUPLEMENTAR**

DECRETO Nº 90/2022  
DATA: 15 de setembro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo II da Lei nº662 de 20 de outubro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2022 a seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

01 - Departamento de Administrativo

04.122.0002.1016 - Reequipamento da Secretaria de Administração e seus departamentos

4.4.90.52.00.00 - 0000 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 17.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE

01 - Departamento de Obras e Urbanismo

15.452.0008.2069 - Manutenção da Política Municipal de Resíduos Sólidos

3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00

15.452.0008.2070 - Manutenção do CIDERSOP

4.4.71.70.00.00 - 0000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 113.000,00

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

02 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2059 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00 - 0303 - Material de Consumo R\$ 60.000,00

3.3.90.39.00.00 - 0303 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

02 - Depto. Fomento a Agrop. Meio Ambiente

20.606.0010.1076 - Reequipamento da Sec. Desenvolvimento Econômico, agricultura e Meio ambiente

4.4.90.52.00.00 - 0000 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

20.606.0010.2080 - Manutenção da secretaria e Dep. Fomento agrop. Econ. Meio Ambiente

3.3.90.30.00.00 - 0000 - Material de Consumo R\$ 60.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação do FPM 1% conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 0000 R\$ 300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de setembro de 2022.

**NELTON BRUM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Souza Pereira  
**Código Identificador:**D9CDA002

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 16/09/2022. Edição 2606  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>